DECRETO Nº 2.271, de 26 de Agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREIRAS, Prefeito Municipal de Jaborá (SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.699, de 14 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2022, no valor de R$ 235.640,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), utilizando com fonte de recursos o excesso de arrecadação, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.2.029 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.1154 (76) – Aplicações Diretas R$ 23.564,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – Manut. Ações e Serv. Atenção Primária
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.1054 (77) – Aplicações Diretas R$ 212.076,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 26/Agosto/2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29/08/2022

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração